LEI Nº 1.579/90, DE 14 DE MARÇO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, até a importância de NCZ$-2.550.000,00 / (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados novos), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

1. Câmara Municipal
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 30.000,00
2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 100.000,00

sg. fls. 02...

n 2. Executivo
2.10. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....NCZ$- 200.000,00
2. Executivo
2.11. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despssas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 100.000,00
2. Executivo
2.12. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Coreentes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 500.000,00
2. Executivo
2.12. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..NCZ$-1.000.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Deepesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 500.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..NCZ$- 100.000,00
TOTAL.....NCZ$-2.550.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversasrubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de março de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário